



MATRIZ - PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

EDUCAÇÃO VISUAL

9.º Ano de Escolaridade

Prova Prática

2026

Legislação: Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, na sua redação atual – Ensino Básico

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à Prova Extraordinária de Avaliação da disciplina de Educação Visual, do 9.º ano, a realizar em 2026, pelos alunos que se encontram abrangidos pelo artigo 34º da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto, nomeadamente:

- Objetos de Avaliação
- Características e estrutura da prova
- Critérios de Classificação
- Duração da prova
- Material autorizado

1. Objetos de avaliação

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais e o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, permitindo, assim, avaliar o conhecimento do examinando, em prova escrita de duração limitada e abrange os domínios do programa.

2. Características e Estrutura da Prova

Prova prática, cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos, que incide sobre o trabalho prático produzido, integrando os domínios previstos nas Aprendizagens Essenciais. A prova contempla a análise, a reflexão e a interpretação de obras de arte. É constituída por duas tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno, tendo em conta os indicadores: traçados geométricos, perspetiva axonométrica, comunicação e composição visual, organização formal e equilíbrio, criatividade, técnicas e materiais de expressão.

A prova é constituída por dois grupos distintos: o primeiro incide na representação de uma peça em perspetiva através do visionamento das suas vistas; o segundo, na reflexão e



interpretação de peças artísticas, e na criação de uma composição visual/ilustração, recorrendo a técnicas de expressão.

Tarefa		Cotações em pontos
GRUPO I	Traçados geométricos – Perspetiva axonométrica	40 pontos
GRUPO II	Análise, reflexão e interpretação de peças artísticas Comunicação visual/cartaz	60 pontos
Total:		100 pontos

3. Critérios de classificação

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho, e na execução dos traçados geométricos;
- representação gráfica correta;
- análise, reflexão e interpretação de cartoons/ilustrações;
- inter-relação dos elementos visuais na organização e forma da composição;
- domínio dos materiais e das técnicas;
- criatividade e expressividade na representação;
- cumprimento das orientações das tarefas.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

4. Duração da Prova

A prova tem a duração de **90 minutos**.

5. Material Autorizado

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével (azul ou preta)



- Lápis de grafite H e HB
- Borracha e afia-lápis
- Lápis de cor, lápis de cera, pastel de óleo ou marcadores
- Instrumentos de desenho técnico: régua de 40 cm ou 50 cm, esquadro, transferidor e compasso

Aprovado em Conselho Pedagógico: 29 de abril de 2026

<p>A Equipa Responsável, Filipe Ornelas Tito Chambino</p>	<p>A Coordenadora de Departamento, Fátima Andrade</p>
---	---